



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO **Autora: MARIA GARZELLA**

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requieiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, estude a viabilidade técnica e promova a adequação viária necessária para possibilitar a conversão à esquerda das viaturas operacionais na saída da nova sede da 6ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar de Primavera do Leste, localizada na Avenida Cascavel, incluindo, se necessário, intervenções geométricas, sinalização horizontal e vertical, ou reordenamento do fluxo viário no referido trecho.

JUSTIFICATIVA:

A nova sede da 6ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar, abriga, de forma integrada, o Corpo de Bombeiros Militar e a base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, constituindo um ponto estratégico da rede municipal de atendimento às ocorrências de urgência e emergência.

A Avenida Cascavel, por sua vez, integra a malha viária urbana do município, sendo rota fundamental para o deslocamento rápido das viaturas em direção a diferentes regiões da cidade. Contudo, no ponto de saída do quartel, não há atualmente possibilidade de conversão à esquerda, restringindo a circulação apenas ao sentido direito da via.

Essa limitação impõe impacto direto no tempo-resposta das equipes de emergência, obrigando a realização de desvios ou trajetos mais longos para alcançar determinadas áreas do município, o que se mostra incompatível com a dinâmica dos atendimentos realizados tanto pelo Corpo de Bombeiros quanto pelo SAMU, onde cada minuto é determinante para a preservação de vidas.

Dessa forma, a adequação viária proposta visa otimizar a integração entre os serviços de emergência e a malha urbana, garantindo maior fluidez no deslocamento das viaturas, aumento da segurança viária e melhoria da eficiência operacional do sistema municipal de urgência e emergência.

Portanto, trata-se de medida técnica, preventiva e alinhada ao interesse público, que contribui para o pleno funcionamento de um equipamento essencial à segurança e à saúde da população de Primavera do Leste.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)